

Bruxelas, 28 de março de 2022
(OR. fr)

7266/22

**Dossiê interinstitucional:
2021/0438(COD)**

**CODEC 306
ECOFIN 234
RELEX 360
COEST 235
NIS 11**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à concessão de assistência macrofinanceira à República da Moldávia (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 4 de janeiro de 2022, a Comissão¹ enviou ao Conselho a sua proposta, baseada no artigo 212.º, n.º 2, do TFUE.
2. Em 24 de março de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho².

¹ 5039/22 + ADD1.

² 7260/22.

3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 9/22.
4. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
